



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ. 63.887.848/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017

ASSUNTO: Pregão

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 62/2017

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O (A) Sr. (a) **ALDACIR CLARA DA SILVA BRITO**, inscrito no C.P.F 318.396.902-59, Contadora CRC/PA 013706/0-9, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Santa Luzia Do Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 003/2017, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 023/2017 referente ao Pregão, tendo por objeto a “ Contratação de empresa para realização de serviços de pesquisa e desenvolvimento de projetos com o objetivo de promover avaliação econômica – financeira, pautada em premissas técnicas, com o objetivo de suportar a administração pública na tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a negociação dos serviços bancários – folha de pagamento e crédito consignado em folha de pagamento dos servidores do executivo municipal ”, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Luzia do Pará, 26 de julho de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ALDACIR CLARA DA SILVA BRITO

Controlador (a) interno (a)